



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade CEP: 88040-000
Fones: (48) 3721-9432 (Secretaria) ou 3721-2788/3721-2787 (Direção)
E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 02/NDI/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

De acordo com a **Resolução Normativa nº024/GR/2009, e Ação Civil Pública nº 5004893-11.2012.404.7200/SC e Inquérito Civil nº 1.33.000.003569/2014-34**, a Direção do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público, para a comunidade em geral, a abertura das inscrições para o sorteio de vagas para o ano letivo de 2021.

1. DO EDITAL

1.1. O processo de sorteio público será conduzido pela presidência de Comissão designada por meio de portaria expedida pela Direção do NDI.

1.2. Os recursos relacionados a este edital deverão ser protocolados em até **dois dias úteis** após a divulgação do edital.

1.3. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso (anexo I), devendo este ser encaminhado para o email da Secretaria Escolar secretaria.ndi@contato.ufsc.br.

1.4. O resultado do recurso será publicado dois dias úteis após o recebimento do email pelo NDI, no site www.ndi.ufsc.br.

1.5. Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os

candidatos questionam a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso à **Direção do Centro de Ciências da Educação (CED)**, no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo, devendo ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC (<https://protocologeral.ufsc.br/>) colocando como assunto “Recurso ao edital”.

2. DAS VAGAS

2.1. Só poderão concorrer às vagas de Grupo 1 as crianças nascidas até dia 31 de dezembro de 2020. Caso a criança não tiver nascido até a data do término das inscrições, orienta-se que seja preenchida a data de previsão do parto no local da data do nascimento. Caso a data efetiva do nascimento extrapole o dia 31 de dezembro de 2020, a vaga não será garantida e a matrícula não poderá ser efetivada.

2.2. Serão disponibilizadas duas vagas para crianças com deficiência no Grupo 1.

2.3. São consideradas crianças com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Federal nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012.

2.4. O quantitativo de vagas reservadas a crianças com deficiência segue a recomendação do Ministério Público Federal (IC nº 1.33.000.003569/2014-34) que determina a reserva mínima em cada grupo de crianças.

2.5. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas às crianças com deficiência concorrerão também às vagas de “ampla concorrência”.

2.6. A distribuição das vagas e lista de espera de ampla concorrência e as reservadas para as crianças com deficiências será conforme consta no Quadro abaixo:

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO DA CRIANÇA	VAGAS		LISTA DE ESPERA	
		Ampla concorrência	Vagas Reservadas para crianças com deficiência	Ampla concorrência	Vagas Reservadas para crianças com deficiência
1	01/04/2020 à 31/12/2020	LE*	2	50	05

2	01/04/2019 à 31/03/2020	LE*	LE*	50	05
3	01/04/2018 à 31/03/2019	LE*	LE*	50	05
4	01/04/2017 à 31/03/2018	LE*	LE*	50	05
5	01/04/2016 à 31/03/2017	LE*	LE*	50	05
6	01/04/2015 à 31/03/2016	LE*	LE*	50	05

*Lista de espera

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para o sorteio de vagas deverá ser realizada **exclusivamente no site www.ndi.ufsc.br**, no período de 23 de novembro de 2020 até às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2020.

3.2. Para a realização da inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão proceder da seguinte maneira: a) acessar o site do NDI - <https://inscricoesndi.sistemas.ufsc.br/>; b) preencher integralmente o formulário; c) Imprimir ou fazer o print do comprovante de inscrição e conferir as informações nele contidas.

3.3. Caso o responsável tenha ou teve vínculo com a UFSC, é provável que já possua usuário e senha, caso não lembre a senha, poderá utilizar o link “Esqueci minha senha”, disponível na tela de login.

3.4. O NDI não se responsabiliza por solicitação de inscrições via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

3.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição online são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal, **inclusive a inscrição no grupo correto**. O NDI não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis legais no preenchimento do formulário.

3.6. Informações falsas ou errôneas prestadas no ato da inscrição, identificadas após a realização do sorteio ou na efetivação da matrícula implicarão na anulação da inscrição.

3.7. A Direção do NDI divulgará no dia **09 de dezembro de 2020**, por meio de portaria, no site www.ndi.ufsc.br a relação das inscrições homologadas, nos seguintes termos: número de inscrição, nomes das crianças inscritas em ordem alfabética e do grupo para o qual está inscrita.

3.8. Os recursos relacionados a homologação das inscrições deverão ser protocolados em até **dois dias úteis** após a publicação do resultado.

3.9. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso (Anexo I). Devendo este ser encaminhado para o email da Secretaria Escolar secretaria.ndi@contato.ufsc.br.

3.10. O resultado do recurso será publicado dois dias úteis após o recebimento do email pelo NDI, no site www.ndi.ufsc.br.

3.11. Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionam a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso à **Direção do Centro de Ciências da Educação (CED)**, no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo devendo ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC, conforme orientações do site: <https://protocologeral.ufsc.br/>, colocando como assunto "Recurso ao resultado do processo de inscrição".

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SORTEIO

4.1. A seleção das crianças para o preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por sorteio eletrônico, a ser realizado no dia 15 de dezembro, às 10h00min, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube do NDI (<https://www.youtube.com/channel/UCjGCXWwYgZikmSektDgBy6Q>). O sorteio permanecerá no referido canal.

4.2. O sorteio será feito com base no número de inscrição da criança.

4.3. A cada criança corresponderá apenas um número de inscrição.

4.4. Nessa etapa, caso seja identificada a inscrição duplicada, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.

5. DOS RESULTADOS E OCUPAÇÃO DE VAGAS

5.1. O resultado do sorteio será divulgado, por meio de portaria expedida pela Direção, **no dia 15 de dezembro de 2020, no site do NDI - www.ndi.ufsc.br.**

5.2. Não haverá divulgação do resultado do sorteio por telefone ou qualquer outro meio, além do citado no item 5.1.

5.3. As vagas decorrentes da desistência de criança com deficiência serão preenchidas pela lista de espera das crianças com deficiência deste edital 02/NDI/2020.

5.4. As vagas destinadas às crianças com deficiência que não forem preenchidas pela lista de espera para crianças com deficiência deste edital 02/NDI/2020, serão automaticamente remanejadas para as demais crianças da lista de espera do edital 01/NDI/2020.

5.5. A chamada das crianças em lista de espera neste edital fica condicionada ao término da lista de espera do edital 01/NDI/2020, em função da Lei n°. 13.845, 18 de junho de 2019, que garante prioridade aos irmãos.

5.6. A divulgação das vagas remanescentes ocorrerá no site do NDI - www.ndi.ufsc.br por meio de Edital de Convocação, identificando o grupo, criança da lista de espera à qual a vaga se destina e prazo para matrícula. Os pais e/ou responsável legal serão comunicados também via e-mail e telefone; desse modo, é de responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos Editais de Convocação, bem como, manter atualizado junto à Secretaria e Coordenação Pedagógica do NDI os endereços e contatos telefônicos.

5.7. Os recursos relacionados ao resultado do sorteio deverão ser protocolados em até **dois dias úteis** após a publicação do resultado.

5.8. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso (Anexo I). Devendo este ser encaminhado para o email da Secretaria Escolar secretaria.ndi@contato.ufsc.br.

5.9. O resultado do recurso será publicado dois dias úteis após o recebimento do email pelo NDI, no site www.ndi.ufsc.br.

5.10. Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionam a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso à **Direção do Centro de Ciências da Educação (CED)**, no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo devendo ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC,

segundo orientações do site: <https://protocologeral.ufsc.br> colocando como assunto “Recurso ao resultado e ocupação de vagas”.

6. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Pessoa com Deficiência designada por portaria expedida pela Direção do NDI.

6.2. Os pais ou responsáveis legais das crianças sorteadas nas vagas para criança com deficiência, deverão enviar para o e-mail (matriculas.ndi@contato.ufsc.br) figurando como assunto “Documentação probatória - NOME DO CANDIDATO - NÚMERO NO SORTEIO”, nos **dias 04 e 05 de fevereiro de 2021, anterior a data de matrícula (item 8)**, os seguintes documentos:

a. Laudo médico, realizado no máximo nos seis meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

b. Para candidatos com Deficiência Auditiva, além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria, realizados nos seis meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

c. Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico próprio para a idade, que descreva o grau de deficiência visual, realizado no máximo nos seis meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

d. Para candidatos com transtorno do espectro autista (TEA), o laudo médico poderá trazer, além das especificações descritas no item I, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais.

6.3. A comissão tem autonomia para, caso necessário, solicitar aos candidatos que

entreguem documentação adicional.

6.4. Caso a característica apresentada não se configure como deficiência, de acordo com os parâmetros legais, o candidato incorrerá na perda da vaga, não podendo realizar a matrícula, mesmo após a realização do sorteio.

6.5. A publicação da validação da documentação das crianças com deficiência sorteadas serão notificados (via email ou telefone) pela Coordenação Pedagógica do NDI e terão 5 dias úteis após a notificação para realizar matrícula.

6.6. Aos candidatos sorteados cuja documentação não for validada pela comissão, os responsáveis do candidato poderão solicitar recurso da decisão à comissão de validação até dois dias úteis depois de comunicada a decisão.

6.6.1. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso (Anexo I) e apresentação de documentação complementar. Devendo este ser encaminhado para o email da Secretaria Escolar secretaria.ndi@contato.ufsc.br figurando como assunto “Recurso de indeferimento de criança com deficiência - NOME DO CANDIDATO - NÚMERO NO SORTEIO”.

6.6.2. Os resultados dos recursos serão publicados no site do Núcleo de Desenvolvimento Infantil, www.ndi.ufsc.br, em até 15 dias após o protocolo do recurso.

6.6.3. Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionam a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso à **Direção do Centro de Ciências da Educação (CED)**, no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo, devendo ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC conforme orientações do site: <https://protocologeral.ufsc.br/>, colocando como assunto “Recurso ao resultado da validação dos documentos relativos às crianças com deficiência”.

7. DA MATRÍCULA

7.1. - Cabe aos pais e/ou responsável legal **da criança sorteada nas vagas** realizar as **matrículas que serão informadas em edital suplementar a ser publicado posteriormente.**

7.2. A frequência da criança no NDI no ano de 2021, estará condicionada às normas sanitárias decorrentes da Pandemia do Covid-19 adotadas pela Universidade Federal de

Santa Catarina.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção do NDI e do CED.

CRONOGRAMA

Publicação do edital	23/11/2020
Recursos ao edital	23/11 e 24/11/2020
Resultado dos recursos	25/11/2020
Inscrições	23/11/2020 até as 23h59 do dia 07/12/2020
Divulgação da lista final das inscrições homologadas de crianças com e sem deficiência	09/12/2020
Recursos às inscrições homologadas e não homologadas	10 e 11/12/2020
Resultado dos recursos	14/12/2020
Sorteio	15/12/2020
Resultado do sorteio	15/12/2020
Recursos ao resultado do sorteio	16 e 17/12/2020
Resultado dos recursos	18/12/2020
Entrega dos documentos das crianças com deficiências	04 e 05/02/2021

Florianópolis, 23 de novembro de 2020.

Juliane Mendes Rosa La Banca

Diretora do NDI